

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº

1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo de licitação na modalidade Convite para a **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o córrego Soberbo, localizada na estrada municipal que dá acesso a Aldeia Agua Limpa**, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de março de 2020.

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2017 de 03/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

PORTARIA Nº. 005/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **EDEMAR MENEGASSI,** para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

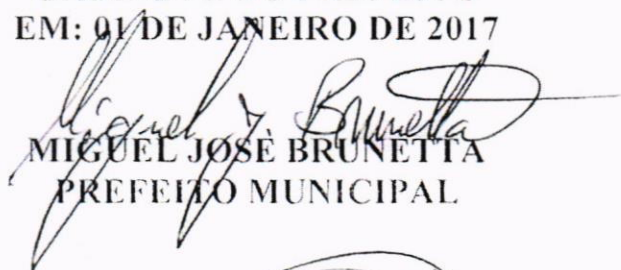
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 005/2017.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI** para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 030/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ELENITA VIDAL DE ALMEIDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 17/03/2015 a 16/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 043/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ALESSANDRA LEONIA DIOGO LIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 14/02/2014 a 13/02/2015, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 029/2017**

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) VALQUIRIA RAMOS SOARES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

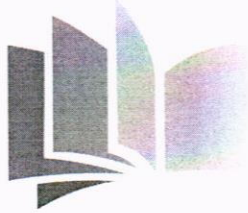
Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **VALQUIRIA RAMOS SOARES**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº

[Handwritten signature]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

SENHOR SECRETARIO,

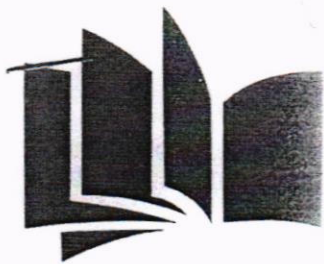
Objetivando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde nos solicita disponibilidade financeira para a **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o córrego Soberbo, localizada na estrada municipal que dá acesso a Aldeia Agua Limpa**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste, 05 de março de 2020.

David Paulo Correia da Silva
Secretário Municipal de
Economia e Finanças

[Handwritten signature]

DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 400/2019 DE 03/09/2017



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 400/2019.

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

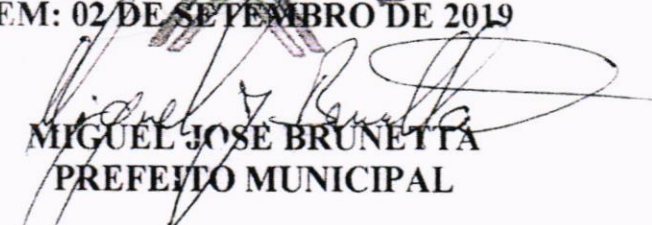
REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

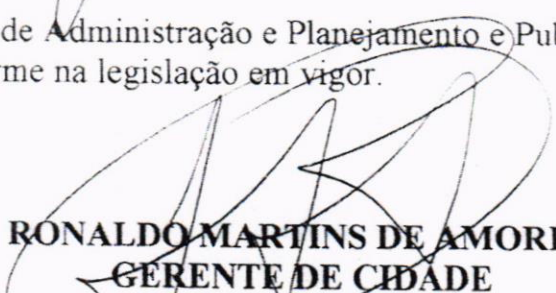
CUMPRAM-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

CNPJ: 10.260.055/0001-94

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 400/2019

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 419/2019

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Cleiamar Maria Tafarel servidora pública efetiva deste município."

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal, de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sra. **CLEIAMAR MARIA TAFAREL**, portadora do RG n. 1743551-0 SEJUSP/MT, inscrita no CPF nº 524.72.729-87, matriculada sob nº 340, equivalente a: **4.550 (quatro mil quinhentos e cinquenta) dias líquidos, correspondentes a 11 (onze) anos e 06 (seis) meses de tempo de contribuição**, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 10001260.1.00041/17-6 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 411/2019

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **FABRICIO DZAIWAPU WAMARIMITSI**, para responder pelo cargo de CHEFE DA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 740/2019 de 22 de agosto 2019.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 407/2019

DE: 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERAR a cargo de SERVIDORA PÚBLICA **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA** DO CARGO DE CONSELHEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do Cargo de CONSELHEIRA, desta Prefeitura Municipal a servidora pública efetiva **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA**.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE SETEMBRO DE 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 05/03/2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUI

Page 1

Ao

Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **608**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 09 SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Dotação : 26.782.5011.1056.00004.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos : 0.1.000

Fonte Descrição: Recursos Ordinários

Saldo Orçamentário : 20.900,00

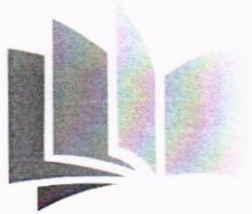
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade

Izaia Borges da Silva

CRC/MT 007622/005

CPF: 378.268.461-20



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RAJ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*
AO: *EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL*

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o processo licitatório na modalidade Convite para a **contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de ponte de madeira sobre o córrego Soberbo, localizada na estrada municipal que dá acesso a Aldeia Agua Limpa**, conforme solicitação, projeto de execução e planilha orçamentária em anexo elaborada pelo Setor de Engenharia.

Santo Antônio, do Leste - MT, 05 de março de 2020

EDEMAR MENEGASSI

Secretário Municipal de Viação Obras
e Serviços Públicos

Portaria nº. 005/2017 de 03/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00643/20 EDEMAR MENEGASSI 05/03/2020

Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Setor Solicitante COORDENADORIA DE VIACAO
Centro de Custo **20 COORDENADORIA DE VIACAO**
Placa

Observação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO SOBERBO, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL QUE DÁ ACESSO A ALDEIA AGUA LIMPA.

| Item | Cód. Produto | Cód.TCE | Descrição do Produto | Unidade | Qtde | Qtde Rec. | C. Custo |
|------|--------------|-------------|---|---------|------|-----------|----------|
| 1 | 001.032.194 | 001.032.194 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA S OBRE O CÓRREGO SOBERBO. | SER | 1 | 0 | 20 |

Presidente


Secretário

Almoxarifado

PMSAL
FLS Nº
RUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº: 10

RUB

Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES


| COTAÇÃO | DATA | DESCRIÇÃO | |
|------------|-------------|-------------------------|------------------|
| 00643/20 | 05/03/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA | |
| ABERTURA | ENCERRAMENT | CENTRO DE CUSTO | RESPONSÁVEL |
| 05/03/2020 | 05/03/2020 | COORDENADORIA DE VIACAO | EDEMAR MENEGASSI |

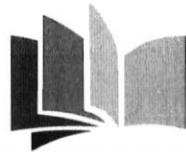
| PRODUTO | | | |
|---------------------|---|-------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | 001.032.194 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE C | SER | 1 |
| PROponentes | | | |
| CODIGO | NOME | VLR UNIT. | TOTAL |
| 23783 | FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB | 191.018,32 | 191.018,32 |
| PROponente Vencedor | | VLR UNIT. | TOTAL |
| 23783 | FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB | 191.018,32 | 191.018,32 |
| PREÇO MÉDIO DO ÍTEM | | 191.018,32 | 191.018,32 |

| RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES | | | |
|--------------------------------------|--|--------------------|------------|
| CÓDIGO | PROponentes | | VALOR |
| 23783 | FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB | 33.787.094/0001-40 | 191.018,32 |

| RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES | | |
|------------------------------------|--|------------|
| CÓDIGO | PROponentes | VALOR |
| 23783 | FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IB | 191.018,32 |
| | TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES | 191.018,32 |

Aprovado por:


Digitador (a)
Vanessa Barbosa Ferreira de So



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PLANILHA ORÇAMETÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÔRREGO SOBERBO 12,00m

LOCAL - CÔRREGO SOBERBO

ESTRADA MUNICIPAL - RESERVA INDÍGENA UBAWAVE

Coordenadas 14º 32'30.25"S
53º33'11.79"O

Comprimento: 12,00 m

Largura: 4,40 m

Referencia - SICRO (DNIT) NOV/2016 e SINAPI/MT NOV/2019 (Desonerado)


BDI 25,61%

| ITENS | COD. DE REFERÊNCIA | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID | QUANT. | PREÇOS (R\$) | | |
|--------------|--------------------|---|------|--------|--------------|-----------|-------------------|
| | | | | | UNITÁRIOS | | TOTAL |
| | | | | | SEM BDI | COM BDI | |
| 1.0.0 | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 11.029,03 |
| 1.0.1 | 74242/001 | BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS | M2 | 30,00 | 210,43 | 264,32 | 7.929,60 |
| 1.0.2 | 74209/001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,20 X 2,00) | M2 | 6,40 | 373,89 | 469,64 | 3.005,70 |
| 1.0.3 | 99058 | LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA | M | 13,00 | 5,74 | 7,21 | 93,73 |
| 2.0.0 | | PONTE DE MADEIRA TIPO I | | | | | 174.699,13 |
| 2.0.1 | 6 S 03 801 01 | FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO AC/BC/PC | M3 | | | | |
| 2.0.2 | 6 S 03 841 01 | PONTE DE MADEIRA TIPO I (PADRÃO SINFRA), ALTURA 2,50M A 3,50M, VS E FUNDAÇÃO EM ESTACA. | M | 12,00 | 10.962,30 | 13.769,74 | 165.236,88 |
| 2.0.3 | 6 S 03 830 01 | ALAS E TESTAS DE CAIXÃO DE ATERRO | M2 | 21,56 | 349,40 | 438,88 | 9.462,25 |
| 3.0.0 | | SINALIZAÇÃO | | | | | 5.290,16 |
| 3.1.0 | | DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO | | | | | |
| 3.1.1 | 6 S 04 810 06 | "PRANCHÃO" PARA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (4 PRANCHÃO DE 3M) | M² | 0,14 | 2.610,00 | 3.278,42 | 472,09 |
| 3.1.2 | 6 S 04 810 08 | PILARETE (ESTACA) PARA FIXAÇÃO DA DEFENSA EM PONTE DE MADEIRA - (8 PEÇAS DE 3M) | M | 0,48 | 2.610,00 | 3.278,42 | 1.573,64 |
| 3.1.3 | 73739/001 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS - (COR AMARELO) | M² | 2,40 | 14,69 | 18,45 | 44,28 |
| 3.2.0 | | PLACAS | | | | | |
| 3.2.1 | COMPOSIÇÃO | COLUNA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø EXTERNO DE 2 1/2" CHAPA Nº 11 COM TAMPA PLÁSTICA PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA, ALTURA 3,50M (SE HOUVER EMENDA, ESTA DEVERÁ SER COM UMA PEÇA DE 3,00M E OUTRA DE 0,50M E A EMENDA DEVERÁ FICAR NO TOPO DO POSTE), ESCAVAÇÃO E CHUMBAMENTO COM CONCRETO NO TRAÇO 1:3:4 DEVERÁ SER FURADA PARA A FIXAÇÃO DAS PLACAS. | UNID | 8,00 | 267,84 | 336,43 | 2.691,44 |
| 3.2.2 | 4 S 06 200 01 | FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA 120X80CM; 60X60CM E 30X30CM | M² | 1,44 | 281,25 | 353,27 | 508,71 |

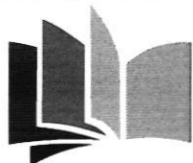
TOTAL 191.018,32

Importa o presente orçamento em R\$ 191.018,32 (Cento e noventa e um mil, dezoito reais e trinta e dois centavos)

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020


GETÔNIO DIAS GUIRRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT - 5594/D

PRMSAL
14



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

COMPOSIÇÃO DE PARCELA DE LDI (LUCRO E DESPESAS INDIRETAS) - OBRAS

Referência SICRO (DNIT) NOV/2016 e SINAPI/MT NOV/2019 (Desonerado)

OBRA RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA
LOCAL - CÓRREGOS - SOBERBO
ESTRADA MUNICIPAL - RESERVA INDÍGENA UBAWAVE

| Itens relativos à Administração da Obra | % |
|---|--------------|
| AC - Administração Central | 4,96% |
| DF - Custos Financeiros | 0,59% |
| C - Riscos | 1,40% |
| S - Seguros | 0,80% |
| G - Garantias | 0,05% |
| SUBTOTAL | 7,80% |

| Lucro | % |
|-------------------------|--------------|
| L - Lucro / Remuneração | 7,57% |
| SUBTOTAL | 7,57% |


| I - Taxas e Impostos | % |
|--|--------------|
| PIS | 0,65% |
| CONFINS | 3,00% |
| ISSQN | 2,00% |
| Contribuição Previdenciária - Lei Nº 12.546/13 | 2,00% |
| SUBTOTAL | 7,65% |

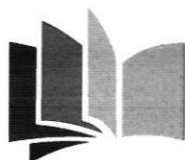
| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | |
|------------|---------------|
| BDI | 25,61% |
|------------|---------------|

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020

0,00
0,00


GETÔNIO DIAS GUIRRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT - 5594/D



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

CONSTRUÇÃO DE PONTE COM MADEIRA DE LEI

| EQUIPAMENTO | QUANT. | UTILIZAÇÃO | | CUSTO OPERACIONAL | | CUSTO HORÁRIO |
|--------------------------------|---------------|--------------|-------------|-------------------|--------------------------|----------------------|
| | | PRODUTIVA | IMPRODUTIVA | PRODUTIVA | IMPRODUTIVA | |
| MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR | K ou R | QUANT | | | SALÁRIO BASE | CUSTO HORÁRIO |
| Encarregado de turma | | 1,00 | | | 15,79 | 15,79 |
| Carpinteiro | | 2,00 | | | 11,10 | 22,19 |
| Ajudante | | 2,00 | | | 8,96 | 17,92 |
| Servente | | 2,00 | | | 8,11 | 16,22 |
| | | | | | MÃO DE OBRA | 72,12 |
| Encargos adicionais a Mão Obra | 0,21 | | | | | 14,79 |
| | | | | | TOTAL MÃO DE OBRA | 86,91 |

| | | |
|----------------------------|--------|--------------|
| CUSTO HORÁRIO TOTAL | | 86,91 |
| (C) PRODUÇÃO DA EQUIPE | 0,60 m | |

| | |
|------------------------------------|---------------|
| CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO: | 144,85 |
|------------------------------------|---------------|

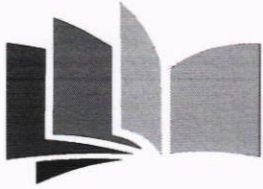
| MATERIAIS | | UNIDADE | CUSTO | CONSUMO | | | CUSTO UNITÁRIO |
|-----------|------------------|---------|----------|---------|--|-----------------------|------------------|
| M416 | Madeira (30x30) | m3 | 2.360,00 | 4,54 | | | 10.714,40 |
| AM05 | Aço CA 50 (10mm) | Kg | 3,47 | 29,70 | | | 103,06 |
| | | | | | | TOTAL MATERIAL | 10.817,45 |

TOTAL UNITÁRIO 10.962,30

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020

0,00
0,00

Getônio Dias Guirra
GETÔNIO DIAS GUIRRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MT - 5594/D



Santo Antônio do Leste

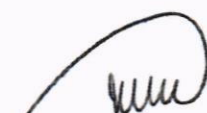
GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

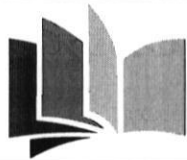
ADM. 2017 / 2020

| 6 S 03 820 01 ALAS E TESTAS PARA PONTES DE MADEIRA | | M2 | | | |
|--|---|--------|-------|--------------------------|---------------|
| | | QUANT. | UNID. | VALOR | TOTAL |
| EQUIPAMENTOS | | | | | |
| 91692 | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO | 0,90 | CHP | 15,87 | 14,28 |
| | | | | EQUIPAMENTOS | 14,28 |
| MÃO DE OBRA | | | | | |
| 00004083 | ENCARREGADO | 0,10 | H | 17,35 | 1,73 |
| 88262 | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 0,50 | H | 18,04 | 9,02 |
| 88239 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | 2,00 | H | 15,28 | 30,56 |
| | | | | TOTAL MÃO DE OBRA | 39,58 |
| MATERIAL | | | | | |
| 00005075 | FERRAGEM PARA PONTE DE MADEIRA | 2,00 | KG | 13,25 | 26,50 |
| 00004491 | MADEIRA DE LEI SERRADA | 0,11 | M | 2.360,00 | 269,04 |
| | | | | TOTAL MATERIAL | 295,54 |
| TOTAL GERAL | | | | | 349,40 |

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020


GETÔNIO DIAS GUIRRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MT - 5594/D

0,00
 0,00



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

OBRA OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO
SOBERBO 12,00m
LOCAL LOCAL - CÓRREGO SOBERBO
RODOVIA: ESTRADA MUNICIPAL - RESERVA INDÍGENA UBAWAVE

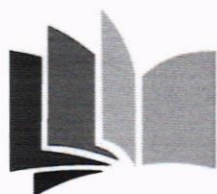
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | PESO (%) | VALOR | PERÍODO | | | | |
|---|-------------------------|----------|------------|----------|-----------|----------|-----------|------------|
| | | | | 1ª MÊS | | 2ª MÊS | | Total |
| | | | | PESO (%) | VALOR | PESO (%) | VALOR | |
| OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA - CÓRREGO SOBERBO 12,00m | | | | | | | | |
| 1.0.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5,77% | 11.029,03 | 100,00% | 11.029,03 | | 0,00 | 11.029,03 |
| 2.0.0 | PONTE DE MADEIRA TIPO I | 91,46% | 174.699,13 | 50,00% | 87.349,57 | 50,00% | 87.349,57 | 174.699,13 |
| 3.0.0 | SINALIZAÇÃO | 2,77% | 5.290,16 | | 0,00 | 100,00% | 5.290,16 | 5.290,16 |
| | | 100,00% | 191.018,32 | | 98.378,59 | 1,50 | 92.639,73 | 191.018,32 |

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020


GETÔNIO DIAS GUIRRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT - 5594/D

PMSAL
FIS Nº
RUB



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

ALAS E TESTAS DE CAIXÃO DE ATERRO

TESTAS

| QUANT. | ALTURA (M) | COMP (M) | TOTAL (M2) |
|--------|------------|----------|------------|
| 2,00 | 1,40 | 3,80 | 10,64 |

ALAS

| QUANT. | ALTURA (M) | COMP (M) | TOTAL (M2) |
|--------|------------|----------|------------|
| 4,00 | 1,30 | 2,10 | 10,92 |

TOTAL **21,56 M2**

DEFENÇA DE MADEIRA - COM SETA INDICATIVA DE DIREÇÃO

ESTACA - PILARES (1,8 X 0,2 X 0,15)

| QUANT. | COMP (M) | LARGUR (M) | ESPESSURA (M) | M3 |
|--------|----------|------------|---------------|------|
| 8,00 | 2,00 | 0,20 | 0,15 | 0,48 |


PRANCHÕES

| QUANT. | COMP (M) | LARGURA (M) | ESPE (M) | M3 |
|--------|----------|-------------|----------|------|
| 4,00 | 2,00 | 0,30 | 0,06 | 0,14 |

PINTURA

| QUANT. | COMP (M) | LARGURA (M) | M2 |
|--------|----------|-------------|------|
| 4,00 | 2,00 | 0,30 | 2,40 |

Santo Antônio do Leste, MT - 05 de Março de 2020


GETÔNIO DIAS GUIRRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT - 5594/D

0,00
0,00



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200035782

P.M.S.A.L
FLS Nº 18
Página 1/1
RUB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

| | |
|---------------------------------------|-----------------|
| GETONIO DIAS GUIRRA | RNP: 1204579431 |
| Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL | Registro: 5594 |
| Empresa Contratada: | Registro: |

2. Dados do Contrato

| | | |
|--|---|------------------|
| Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO | CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90 | |
| Rua: RUA "A" | Bairro: SANTA INÊS | Número: 367 |
| Cidade: SANTO ANTÔNIO DO LESTE | UF: MT | País: Brasil |
| Contrato: | Celebrado em: 05/03/2020 | CEP: 78.628-000 |
| Valor: R\$ 1.720,00 | Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO | Vinculado à ART: |
| Ação Institucional: | | |

3. Dados Obra/Serviço

| Logradouro | Bairro | Número | Complemento | Cidade | UF | País | Cep | Coordenada |
|---|---|------------------------------|-------------|------------------------|----|------|------------|------------|
| A | SANTA INÊS | 367 | | SANTO ANTÔNIO DO LESTE | MT | BRA | 78.628-000 | |
| Data de Início: 12/03/2020 | | Previsão Término: 29/05/2020 | | Código: | | | | |
| Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO | Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO | CPF/CNPJ: 04.217.362/0001-90 | | | | | | |
| Finalidade: | | | | | | | | |

4. Atividades Técnicas

| Grupo/Subgrupo | Atividade Profissional | Obra/Serviço | Complemento | Quantidade | Unidade |
|---|------------------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| Edificações - Obras de Arte | Projeto | de pontes | | 52,8000 | metro quadrado |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART | | | | | |

5. Observações

6. Declarações

Disponibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Santo Antonio do Leste - MT 18.03.2020

Local data

109.381.251-56 - GETONIO DIAS GUIRRA

Getônio Dias Guirra

Reg. Nacional 120.457943-1

04.217.362/0001-90 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CREA-MT 6594/D

Engenheiro Civil

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br

tel: (65)3315-3000

Nosso Número: 14000000000769552

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 12/03/2020

Valor Pago: R\$ 88,78



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso